

PROPOSTA N.º 257/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea q) do artigo 12.º do diploma legal supramencionado, bem como com a alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições nos domínios da gestão e manutenção de feiras e mercados e de apoio a iniciativas de interesse para a freguesia;
- III. A iniciativa “Mercado de Natal” tem como finalidade, nomeadamente, a dinamização, o apoio e desenvolvimento do comércio local da freguesia;
- IV. Esta iniciativa, promovida pela Junta de Freguesia de Alvalade nos anos recentes contou com grande afluência e tem provado a sua importância, cuja continuidade se mostra conveniente e benéfica para a freguesia e para os seus fregueses;
- V. No âmbito do Mercado de Natal torne-se imprescindível a contratação de serviços de animação de rua, com figuras alusivas à época natalícia, como o Pai Natal e os seus duendes, personagens em andas, mimos e saxofonistas, bem como de um hospedeiro(a), que fará equipa com trabalhadores da Freguesia de Alvalade;
- VI. A prestação de serviços terá início no dia 25 de novembro de 2025 e conclusão a 18 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Junta de Freguesia não dispõe de meios humanos e materiais para o efeito;
- VIII. Deverá ser lançado procedimento por consulta prévia para a contratação destes serviços, fixando-se o preço base em 19.145,00 € (dezanove mil cento e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

IX. A escolha da consulta prévia se mostra admissível, uma vez que na proposta infra não são ultrapassados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;

X. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:

i. Conversas Versáteis, Unipessoal, Lda.

NIPC: 514 300 353

Rua de Santa Maria Maria Madalena, n.º11, 2º andar

3250-121 Alvaiázere

info@territorioscriativos.pt

ii. Ossmane & Faraz Produções, Lda.

NIPC: 514 778 113

Rua Vasco Santana, 12, Loja D

2675-622 Odivelas

mail@ofproducoes.com

iii. Upaje – União para a Ação Cultural e Juvenil Educativa

NIPC: 501 590 102

Rua Henrique Paiva Couceiro, n.º 10

2700-453 Amadora

geral@upage.pt

XI. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade emitiu parecer prévio favorável, através do Despacho n.º 447/JFA/2025, de 10 de setembro, à “Aquisição de serviços de animação do Mercado de Natal”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata da prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado;

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de animação do Mercado de Natal” – Processo n.º 70/CPR/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado

com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;

2. A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de 19.145,00 € (dezanove mil cento e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento n.º 1456, na rubrica económica 02.02.16.11.00, na rubrica orgânica 06.00.00 do orçamento para 2025;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a 3 (três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos e seguintes do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o Convite, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: Marta Cordeiro;
 - b) 1ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
 - c) 2ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
 - d) 1ª Vogal Suplente: Joana Vilela,
 - e) e 2ª Vogal Suplente: Pedro Nunes;devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao

órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;

8. Aprovar o convite à apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:

i. Conversas Versáteis, Unipessoal, Lda.

NIPC: 514 300 353

Rua de Santa Maria Maria Madalena, n.º 11, 2º andar

3250-121 Alvaiázere

info@territorioscriativos.pt

ii. Ossmane & Faraz Produções, Lda.

NIPC: 514 778 113

Rua Vasco Santana, 12, Loja D

2675-622 Odivelas

mail@ofproducoes.com

iii. Upaje – União para a Ação Cultural e Juvenil Educativa

NIPC: 501 590 102

Rua Henrique Paiva Couceiro, n.º 10

2700-453 Amadora

geral@upaje.pt

9. Designar, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, ao Técnica Superior Marta Cordeiro.

Lisboa, 10 de setembro de 2025

O Vogal,